

VIOLÊNCIA

ESTUDANTE DE 27 ANOS
MORRE APÓS SER BALEADO EM
FRENTE A ESCOLA PÚBLICA

4

CIDADES

CORREIO BRAZILIENSE

Brasília, terça-feira, 20 de abril de 1999

PERSEVERANÇA

JUDOCA MIRIM VOLTA A COM-
PETIR EM BRASÍLIA GRAÇAS AO
EMPENHO DA TREINADORA

6

DOIS ANOS DEPOIS, MORTE DE ÍNDIO GALDINO AINDA DIVIDE OPINIÃO DE JURISTAS



CASO GALDINO

DUAS FACES DE UM CRIME

Antonio Vital
Da equipe do Correio

Os alunos do curso de Direito do Centro de Ensino Superior do Amapá, em Macapá, estão mergulhados em um problema de difícil solução. Os cinco rapazes que atearam fogo ao índio pataxó Galdino Jesus dos Santos assumiram o risco de matá-lo ou simplesmente perderam o controle de uma brincadeira planejada para ter como consequên-

cia somente algumas gargalhadas?

Galdino foi queimado vivo há dois anos, enquanto dormia em um ponto de ônibus da quadra 504 Sul, a 2.486 km de Macapá. Assim como na universidade no Amapá, o caso está sendo estudado em todo o país e assumiu proporções de um grande debate jurídico. Dele participam juristas de renome como Francisco de Assis Toledo e Damásio Evangelista de Jesus, papas do Direito Penal. O primeiro deu razão à tese da defesa de

que os acusados não tinham intenção de matar. O segundo acredita que os acusados sabiam que o fogo poderia resultar na morte da vítima.

A diferença entre um ponto de vista e outro chega a 18 anos de prisão. Se prevalecer a tese da defesa, eles estão sujeitos a uma pena de até 12 anos de cadeia. Se valerem os argumentos da acusação, a sentença fica entre 12 e 30 anos. Depois de muitas idas e vindas pelos tribunais brasileiros, a balança pendeu a favor da

acusação e os acusados deverão ser julgados por homicídio pelo Tribunal do Júri.

Essa foi a decisão — não unânime — dos ministros do Superior Tribunal de Justiça. Eles discordaram da posição da juíza Sandra de Santis — do Tribunal do Júri — e dos desembargadores do Tribunal de Justiça do DF, que decidiram julgar os acusados por lesão corporal seguida de morte.

Em Macapá, a decisão causou polémica. "Não ter intenção pode ser

um atenuante, mas não exime da culpa", comenta o coordenador do curso de Direito, Milton Correia. Longe dali, o julgamento dos quatro acusados (Antônio Novély Vilanova, Eron Chaves de Oliveira, Tomás Oliveira de Almeida e Max Rogério Alves) não tem data marcada. Os quatro estão aguardando julgamento no Núcleo de Custódia e não se misturam com os demais presos. Estão juntos, em uma ala destinada a presos que cumprem pena por crimes

cometidos quando adolescentes.

Na Aldeia São Lucas, situada no município de Pau Brasil, a 550 km de Salvador (BA), o dia foi de luto e protesto para os pataxós há-hã-hãe, da tribo de Galdino. Dois anos depois do crime, os pataxós comemoraram o dia do Índio com algumas esperanças. A primeira, de que a Justiça reconheça a posse deles em mil hectares de fazendas que invadiram logo depois do assassinato de Galdino. A segunda, que os acusados sejam condenados.

MEMÓRIA

ÁLCOOL PARA ASSUSTAR UM MENDIGO

Galdino Jesus dos Santos estava dormindo no ponto de ônibus da quadra 504 Sul, na madrugada do dia 20 de abril de 1997, quando teve o corpo encharcado de álcool por cinco jovens que chegaram em um Monza. Um deles, Eron Chaves de Oliveira, des-

pejou nele o conteúdo de um frasco usado de óleo de motor. Os demais riscaram palitos de fósforos e saíram correndo.

Galdino foi socorrido por populares e morreu dois dias depois, no Hospital Regional da Asa Norte, com mais de 90% do corpo queimado. Os cinco jovens — Antônio Novély Vilanova, Eron Chaves de Oliveira, Tomás Oliveira de Almeida, Max Rogério Alves e o adolescente G.A.N.J. — foram presos três horas depois do crime, cada qual em sua casa.

Eles tinham entre 16 e 20 anos e, até terem a idéia de queimar o que achavam tratar-se de um mendigo, passaram a madrugada buscando diversão. Primeiro, no Centro Comercial Gilberto Salomão, no Lago Sul. Depois, fizeram um périplo por lanchonetes da Asa Sul. Quando perceberam o homem dormindo no ponto de ônibus, se dirigiram a um posto de gasolina e juntaram dinheiro para comprar o álcool.

No posto, disseram ao frentista que precisavam do álcool porque

o carro ficara sem combustível. Como não havia vasilhame apropriado para isso, usaram dois frascos usados de óleo como recipiente. Ao serem presos, disseram que a intenção inicial era de dar um "susto no mendigo".

G.A.N.J. foi condenado a três anos de internação no Centro de Atendimento Juvenil Especializado (Caje), onde ficou quatro meses. Os demais aguardam julgamento no Núcleo de Custódia.

■ Leia mais sobre Galdino nas páginas 2 e 3

Hoje é dia de pagar o IPVA.

PLACAS COM FINAIS:

45
55
65
75

VENCIMENTO HOJE.

Proprietários de veículos placas finais 1 e 2: não esqueçam de pagar a 3ª parcela.
Proprietários de veículos placas finais 3 e 4: não esqueçam de pagar a 2ª parcela.

Secretaria de Fazenda Governo do Distrito Federal

OS ANOS PASSAM.





“Eles optaram por se divertir com a imagem de um ser humano em chamas. Isso é torpe, ignóbil, repugnante”

ENTREVISTA / Maria José Miranda

Antonio Vital
Da equipe do Correio

Acusar os quatro rapazes que queimaram vivo o índio Galdino Jesus dos Santos tinha tudo para ser uma tarefa pouco complicada. Afinal, o caso chocou pessoas no mundo todo, revoltou defensores dos direitos humanos e colocou o governo brasileiro na defensiva. Além disso, os acusados confessaram o crime. Mas a tarefa não tem sido fácil para a promotora Maria José Miranda Pereira. Ela defende o ponto de vista de que os rapazes sabiam que a “brincadeira” podia

levar a vítima à morte e teve que enfrentar duas derrotas seguidas. A juíza Sandra de Santis, do Tribunal do Júri, entendeu que os acusados deveriam ser julgados por lesão corporal seguida de morte, decisão mantida pelos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. A promotora só conseguiu fazer valer sua interpretação do caso ao recorrer ao Superior Tribunal de Justiça. Para ela, o mais importante não é saber se os rapazes tinham a intenção de matar. O mais importante é que assumiram esse risco ao despejar grande quantidade de álcool sobre o índio.

Correio Braziliense — Faz alguma diferença o fato de os rapazes que atearam fogo no índio Galdino terem a intenção ou não de matá-lo?

Maria José Miranda Pereira — Faz diferença terem intenção ou não, mas no caso específico a denúncia não foi pela intenção de matar. A denúncia foi por assumir o risco de matar.

Correio — Qual a diferença?

Maria José — Os dois são crimes dolosos e que são julgados no Tribunal do Júri. A diferença se dá na hora da pena, que cabe ao juiz estabelecer. Tecnicamente, a única diferença é que querer matar é dolo direto e assumir o risco de matar é quando a pessoa assume uma conduta que leve à morte. E o fato de o agente do crime saber que aquela conduta pode levar ao resultado morte e ele manter a conduta significa que ele assume o risco de matar. Isso se chama, em Direito Penal, dolo eventual. Todos os dois são julgados no Tribunal do Júri.

Correio — A primeira versão dos rapazes que atearam fogo ao Galdino era de que a intenção deles era fazer uma brincadeira. Eles teriam jogado um pouco de álcool nos pés do índio, que estava dormindo, acharam que o índio iria acordar, sair correndo e que tudo acabaria em gargalhadas. Isso significa que eles assumiram o risco de matar o índio?

Maria José — Sim, porque como eles são pessoas adultas, inteligentes, normais, eles sabiam que jogando dois litros de combustível num ser humano e ateando fogo, a chama seria muito grande e poderia causar o resultado morte. E ante essa previsão, eles não desistiram da brincadeira, ou seja, eles mantiveram a conduta que causou a morte. Então eles correram o risco de matar, sim. Eles tanto assumiram o risco que mataram.

Correio — A senhora pode afirmar com certeza que eles jogaram os dois litros de álcool no índio?

Maria José — Posso. Apesar de ter saído nos jornais que eles jogaram um litro fora, apesar disso a perícia concluiu que eles jogaram os dois litros. Mas isso não é tecnicamente importante. Isso não faz diferença. O próprio ministro do STJ já disse: é como se alguém, tendo duas balas para dar o tiro em uma pessoa, jogasse um projétil fora e atirasse apenas com uma. Isso não diminuiria a gravidade do caso. Continuar crime de homicídio da mesma forma.

Correio — Qual foi a parte do corpo mais atingida?

Maria José — Os órgãos genitais.

Correio — Outra versão inicial dos réus era de que eles teriam jogado o combustível nos pés do índio, que estaria enrolado em um cobertor feito de um material inflamável, o que teria provocado um incêndio que consumiu o índio antes que eles pudessem fazer alguma coisa. Existia esse cobertor?

“Eles sabiam que a chama seria muito grande e poderia causar a morte”

Maria José — Não existia e foi uma sugestão de um advogado que os estava orientando no dia. Eles criaram essa história do cobertor, pensando que, com isso, tornaria o fato menos grave.

Correio — O que aconteceu naquela noite?

Maria José — Eles estavam em busca

Acácio Pinheiro



Promotora Maria José: para ela, os rapazes assumiram o risco de matar quando atearam fogo a Galdino, há dois anos

de mais diversão. A diversão que eles tinham tido naquela noite não lhes parecia suficiente. Saíram girando pela cidade em busca de diversão. Conversaram, decidiram que iriam botar fogo num mendigo que estava numa parada da W3 Sul. Fizeram um plano, discutiram detalhes, dividiram tarefas, tomaram providências para não serem localizados. Eles tiveram duas horas para refletir e chegar à conclusão de que não era uma brincadeira razoável, que não era uma brincadeira de pessoas sensatas, de pessoas tão boas como se apregoa que eles são.

Correio — Nessas duas horas, eles fizeram o quê?

Maria José — Nessas duas horas, eles discutiram detalhes, dividiram tarefas e colocaram o plano em prática. Saíram procurando combustível, compraram o combustível. Não tinham recipiente limpo, eles lavaram o recipiente para guardar os dois litros, se cotizaram para pagar o combustível de forma que todos tivessem participação efetiva até mesmo na compra. Dois deles carregaram um litro de álcool cada um. Três dividiram uma caixa de fósforo e todos riscaram juntos, simultaneamente, de

forma que cada um tivesse a mesma participação do outro.

Correio — Nenhum deles tinha qualquer envolvimento ou passagem pela polícia. Até mesmo no processo, dezenas de testemunhas afirmam que eles tinham um comportamento exemplar. A senhora acha pessoas desse tipo seriam capazes de provocar a morte de um ser humano dessa maneira?

Maria José — Ninguém começa do segundo crime. Todo criminoso tem um primeiro crime. Não há registro oficial de nenhum crime anterior deles. Por causa disso, isso tem influência na fixação da pena. O juiz tem uma elasticidade muito grande para dar a pena. Em caso de homicídio qualificado o juiz pode dar uma pena entre 12 e 30 anos. Nesse intervalo, ele pode dar 18 anos, 20, 25, 30. A fixação da pena não é livre. Ela tem um certo critério. Um dos critérios é a primariedade deles. Eles são tecnicamente primários. Eles não têm registro de maus antecedentes e isso é um dado para fazer a balança pender pro lado deles.

Correio — A senhora

denunciou-os por homicídio triplamente qualificado. Quais são esses três agravantes?

“Fizeram um plano, dividiram tarefas e providenciaram para não ser localizados”

Maria José — Nem todo homicídio tem a mesma gravidade. Tem uma escala de censurabilidade, de reprobabilidade da conduta do homicida. Não podemos censurar a conduta de um pai que mata o estuprador da filha dele da mesma forma que censuramos a conduta de um outro que mata por dinheiro ou de um outro que mata com crueldade extrema. Tem o homicídio simples, que é o homicídio comum, na maioria dos casos. E tem o homicídio qualificado, aquele que se reveste de um caráter mais grave, que tem as qualificadoras que agravam. No caso deles tem três qualificadoras. Uma é a crueldade porque matar com fogo leva a um pa-

decimento muito grande da vítima. No caso do índio, ele estava dormindo. Ele não tinha nenhum motivo pra achar que os civilizados fossem atacá-lo. Isso foi uma circunstância que impossibilitou a defesa dele. Eles queriam se divertir e eles optaram por se divertir com a imagem de um ser humano em chamas. Isso é torpe, é ignóbil, é repugnante.

Correio — Essa qualificadora pressupõe que eles tinham a intenção de matar sem motivo?

Maria José — Não. O motivo era se divertir. Não era sem motivo. Intenção de matar não é bem o termo porque na verdade eles não tinha a intenção de matar. Eles assumiram o risco de matar. A intenção é que era se divertir.

“Ninguém começa do segundo crime. Todo criminoso tem um primeiro crime”

Correio — Os desembargadores do Tribunal de Justiça daqui concordaram com a decisão da doutora Sandra, que acha que o caso é de lesão corporal seguida de morte, já que eles não planejaram matar o índio.

Maria José — Os argumentos desses desembargadores são de que a doutora Sandra é muito competente, que por isso não teria errado. Efetivamente a doutora Sandra é uma juíza muito competente, uma juíza séria, que definitivamente não teve nenhum motivo espúrio para decidir da forma que decidiu.

Correio — Mas só isso que os desembargadores levaram em consideração?

Maria José — Um dos motivos foi prestigiar a decisão da doutora Sandra. Eles deveriam mesmo fazer um desagravo a ela, deveriam fazer todos os elogios que ela merece, só que ela é um ser humano e como todo ser humano está sujeito a cometer um equívoco. O fato de ela ser competente não é argumento jurídico pra manter uma decisão. Outro argumento do Tribunal é de que fogo queima, mas não mata. E nós sabemos que fogo queima e mata. Tanto que matou o índio.

Correio — A senhora recorreu ao STJ e nem lá isso foi uma coisa unânime. A senhora venceu o recurso e os ministros decidiram que o caso deveria ir para o Tribunal do Júri. Mas um ministro chegou a dizer que isso era uma brincadeira comum na região dele. A senhora acha que muita gente concorda com esse tipo de pensamento?

Maria José — Há regras que permitem dupla interpretação. Outras, não. São muito claras, muito seguidas, muito repetidas, está na consciência geral de todos. Uma das regras dessas que é quase um dogma de fé em matéria de júri é que se se tem o autor do crime, se se tem a prova do homicídio, se não é absurda a hipótese de dolo eventual ou direto, se não é absurda a hipótese de que a pessoa que matou ter assumido o risco de matar, então a regra é de que o juiz não pode analisar profundamente o mérito. Ele deve se pronunciar e mandar a julgamento pelo Tribunal do Júri.

Correio — Se o juiz decide que foi uma lesão corporal seguida de morte, isso automaticamente tira o crime do Tribunal do Júri e vai para uma vara criminal comum. Qual a diferença entre uma lesão corporal seguida de morte e um homicídio qualificado?

Maria José — Lesão corporal seguida de morte é quando a pessoa quer co-

meter uma lesão corporal seguida de morte, quer ferir alguém e por acidente a morte acontece. O exemplo clássico disso é alguém dar um soco na cara de outro, o outro se desequilibra, cai e bate a cabeça numa pedra, fratura o crânio e morre. Nesse caso, não é justo condená-la por homicídio.

Correio — Eron disse que jogou o álcool, alguém jogou o fósforo, isso pegou fogo, o fogo subiu, atingiu a garrafa e ele largou a garrafa em cima do índio, o que explicaria a quantidade de álcool. É possível sustentar essa tese com base nas provas que existem nos autos?

Maria José — Não. Essa versão é pericialmente derrubada. Ela não é verdadeira e pericialmente temos condição de provar que ela não é verdadeira, mas ainda que fosse, se alguém quer brincar com outrem com fogo, a pessoa coloca fogo na manga da camisa, na gola da camisa, na barra da calça, sem álcool, sem combustível. O ministro disse que essa brincadeira é muito comum na região dele, chamou a brincadeira de Papagaio. Mas é muito diferente alguém colocar um palito de fósforo entre os dedos do pé de um bêbado, a seco, e atear fogo a uma pessoa completamente encharcada de álcool.

Correio — Os advogados dos réus dizem que eles já estão condenados pela opinião pública, que o clima é desfavorável a eles. A senhora acha que existe um clima de condenação prévia?

Maria José — O fato fala por si mesmo. A defesa sempre atribui a revolta da população à mídia. O fato é chocante por si mesmo. Está na sabedoria popular que fato tão reprovável, tão censurável não deve ficar impune. Mas não existe clima de linchamento, como diz a defesa. Primeiro, eles terão plenitude de defesa na hora do julgamento. O jú-

“Sei que uma pessoa é boa ou má não pelo que os amigos dizem. Julgo pela atitude”

ri no Brasil é diferente do júri americano. Lá os jurados se reúnem e decidem, condenam ou absolvem. É completamente diferente do brasileiro. No júri brasileiro, os jurados respondem sim ou não a determinados fatos concretos. Será perguntado a eles se os réus fulano, fulano e fulano jogaram combustível e atearam fogo na pessoa de Galdino Jesus dos Santos. O segundo fato que será perguntado a eles é se eles utilizaram recurso que impossibilitou a defesa da vítima. Terceiro fato: se eles agiram com motivo torpe, motivo ignóbil e se foi com crueldade. Quem faz a pena é o juiz singular, não são os jurados.

Correio — A senhora acha que o fato deles serem apresentados como rapazes bem-educados, sem personalidade criminosa, oriundos da classe média, que sempre estudaram em boas escolas pode influenciar no resultado do julgamento?

Maria José — Não ter personalidade de assassino é uma coisa um tanto ou quanto subjetiva. Eles são retratados no processo como meninos excelentes, angelicais. Sei que uma pessoa é boa ou má não é pelo que os amigos dizem, é fácil ter amigos para dizer que a pessoa é boa e é fácil ter inimigos para dizer que ela é má. Julgo pela atitude. Parece atitude de pessoas boas, pessoas angelicais, com todas as qualidades do mundo, ter coragem de incendiar um ser humano para se divertir? Isso não se faz nem com animal.



CASO GALDINO

“Não sei pra que essa pena vai servir. Meu filho não é bandido e não precisa de recuperação”.

ENTREVISTA / Novély Vilanova

Antonio Vital, Dad Squarisi e Ricardo Noblat
 Da equipe do Correio

O juiz federal Novély Vilanova da Silva Reis tem 48 anos e há dois está do lado de lá da mesa de quem julga. O filho dele, Antônio Novély Vilanova, então com 19 anos, estava no grupo que incendiou e matou o índio Galdino Jesus dos Santos. Preso desde então, Antônio recebe a visita do pai uma vez por semana. Novély não tem a pretensão de inocentar o filho. Defende a punição dos jovens que mataram Galdino. Mas acredita que alguns fatores devem

ser levados em consideração no julgamento. Para Novély, eles não tinham a intenção de matar, não são bandidos — “meu filho não precisa de recuperação” — e já estão pagando pelo crime que cometeram. O juiz já absolveu o ex-presidente Fernando Collor da acusação de usar dinheiro público para dar uma festa de aniversário no Palácio do Alvorada, há seis anos. “Se eu tivesse me levado pela opinião pública, teria condenado. Mas o juiz tem que se limitar ao que está no processo. Espero que façam o mesmo agora com meu filho e os demais rapazes”, diz.

Correio — Passados dois anos, o senhor já conseguiu uma explicação para o que aconteceu naquela noite?

Novély Vilanova — Não tenho explicação pra isso. Aliás, o país inteiro está dividido pra encontrar essa explicação. Nem a Justiça se definiu acerca disso.

Correio — Não se definiu?

Novély Vilanova — Oito juízes foram chamados a se manifestar sobre o caso. Oito juízes, entre juízes de primeiro e de segundo grau e do Superior Tribunal de Justiça. Cinco deles se manifestaram no sentido de que não houve intenção de assassinar o índio. O entendimento predominante da Justiça foi no sentido de que o caso se qualifica juridicamente como uma lesão corporal grave seguida de morte. Duas das maiores autoridades de Direito Penal no país emitiram pareceres divergentes. Logo, a questão é extremamente polêmica.

Correio — E a sua opinião qual é?

Novély Vilanova — A minha opinião é de que eles não tiveram a intenção de cometer esta tragédia.

Correio — Por que o senhor acha isso?

Novély Vilanova — Porque eu conheço meu filho, tenho consciência absoluta de que não errei e cumpro meus deveres de pai. Meu filho nunca se envolveu em coisas sequer parecidas com isso e se as pessoas souberem algo que desabone a educação dele que aponte e que diga e eu me calo para sempre.

Correio — O senhor pode dizer também que os outros não tiveram a intenção de matar?

Novély Vilanova — Embora eu não conheça tão bem os outros quanto conheço meu filho, essa não é uma opinião sentimental de pai, é opinião de muita gente. As pessoas podem não concordar com essa opinião. Eles todos não tinham a intenção de matar.

Correio — O senhor tem ido visitar seu filho. O que ele diz pro senhor?

Novély Vilanova — O que ele disse e confirma é que foi uma brincadeira, um ato impensado e hoje ele está profundamente arrependido. Se pudesse, se tivesse a oportunidade de pedir perdão às pessoas afetadas com essa tragédia, ele pediria — e eu peço em nome dele — o perdão. Não que o perdão deve excluir o castigo, mas o perdão é a única coisa que ele pode falar nesse momento.

“Qual seria a diferença se fosse um mendigo ou um juiz que tivesse sido queimado?”

Correio — Existe no processo uma dinâmica de acontecimentos daquela noite que reforça a opinião de que eles tinham a intenção de matar. Eles trocaram de carro antes, eles trocaram de carro depois, eles jogaram muito álcool no índio que estava deitado no chão. Antes, pararam num posto de gasolina, encheram duas vasilhas de óleo com álcool, azeite que era para abastecer um carro. Tiveram o cuidado de lavar essa vasilha com sabão antes de colocar o álcool. Não prestaram socorro. O senhor acha que a decisão do STJ de mandá-los a júri foi correta ou eles deveriam ser julgados numa vara criminal?

Wanderlei Pozzenbom



Novély, pai de Antônio, um dos acusados, reconhece que o filho tem que ser condenado, mas por lesão corporal seguida de morte: “Ele não teve intenção de matar”

comum?

Novély Vilanova — A dinâmica foi essa. Isso indignou as pessoas — eu não estou aqui pra dizer que não. Isto comoveu as pessoas, a mim também, comoveu a mim mais do que a qualquer pessoa. Agora, não cabe a mim como pai dizer qual foi, qual será melhor decisão. Minha impressão é a seguinte: eu tenho fé em Deus que qualquer que seja o juiz ao qual for atribuído esse julgamento, a Justiça será feita. Os rapazes não são bandidos, não são delinqüentes, nunca usaram drogas. Não estavam usando drogas nesse dia dessa tragédia, então também tem que se levar em consideração essas indicações.

Correio — O senhor acha que o fato de os rapazes serem de classe média vai influenciar na decisão da Justiça?

Novély Vilanova — Infelizmente, parece que sim. Meu filho e os outros rapazes não participavam de gangues, não participavam de pegadas na cidade, nunca fizeram coisas nem parecidas com isso. É preciso que a Justiça não leve em consideração preconceitos e circunstâncias que nada têm a ver com o caso. Não se julgam pessoas levando em conta se são provenientes da classe média, se são ricos, se são pobres, se é filho de juiz, se deixa de ser, se a vítima é um índio ou não. Qual a diferença que faz se fosse um mendigo que tivesse sido queimado ou se um juiz que tivesse sido queimado? O fogo que ardeu, que matou Galdino, doeu tanto quanto se fosse um mendigo, como se fosse eu. Os rapazes estão presos desde o primeiro dia que isto aconteceu. Existe impunidade? Não existe impunidade. Não existe impunidade. Não conheço juiz, não conheço desembargador, desafio as pessoas

que já tenham me visto sequer, em almoço, em jantar, num encontro social, na casa de qualquer desses juizes que apreciaram o caso.

“Se houver um júri, tenho certeza absoluta que a justiça será feita.”

Correio — O senhor acha que não foi correta a decisão do STJ de mandar os rapazes a júri popular?

Novély Vilanova — Não, eu não posso dizer que é correta, que assim eu me contradigo com tudo que eu já afirmei pra vocês. Minha opinião como pai é de que eles não tiveram a intenção.

Correio — Já que a Justiça, em várias instâncias, não se entendeu a respeito disso, não é mais legítimo que o júri dê a última palavra?

Novély Vilanova — Tudo bem.

Correio — Mas o senhor discorda que vá a júri...

Novély Vilanova — Não discordo de que vá a júri. Se houver um júri, vamos para o júri e lá tenho a certeza absoluta que a justiça vai ser feita. Não tenho medo do júri. O fogo também queimou minha alma e quando as pessoas falam nisso que eu influí, que eu fiz, que aconteci, fico muito triste.

Correio — O júri costuma absorver pressões da sociedade em direção a determinada sentença?

Novély Vilanova — Claro que absorvem. Uma coisa eu gostaria de frisar: os rapazes precisam ser pu-

nidos. Nunca disse que eles não precisam de punição. É preciso esclarecer um detalhe técnico para as pessoas pouco familiarizadas com isso: seja brincadeira, não seja brincadeira, seja homicídio, não seja, o castigo vai ser longo e penoso. Mas uma coisa vocês fiquem certos: se condenados a 30, 40, 50 anos, tem gente que ainda vai achar pouco.

Correio — Se o senhor fosse juiz num caso desses, o senhor condenaria?

Novély Vilanova — Todo mundo me pergunta isso e eu não tenho a menor receio de dizer: se fosse eu — claro que eu nunca poderia ser — condenava o meu filho porque o que fez merece um castigo. Agora, não levava em consideração preconceitos que se propalam por aí, de que ele é proveniente da classe média rica. Não sou rico, ganho R\$ 5 mil por mês. Eles estudaram nos melhores colégios da cidade — e isso é uma virtude. Falam por aí que isso teria decorrido de desajustes familiares. É deplorável, isso me afeta. Quero que as pessoas digam, escrevam, falem qual foi o pecado que eu cometi, onde eu errei, o que que eu fiz na educação do meu filho, que exemplo que eu dei pra ele fazer o que ele fez.

Correio — O senhor é divorciado, os pais de outro rapaz são separados, o pai de dois outros foi assassinado. Qual foi a consequência desse caso para o relacionamento do senhor com o seu filho?

Novély Vilanova — Eu fazia parte — porque eu sou casado novamente — de uma legião de milhões de divorciados que infelizmente ainda sofrem discriminação por parte de algumas pessoas. E são to-

das incabíveis. Pelo fato de eu ser na época divorciado, eu concorri pra isso? Nada contribuiu pra isso. Minha separação foi uma coisa particular, que não interessa a ninguém saber como foi, por que foi. Meu filho na época já tinha 19 anos de idade, já trabalhava. Era o terceiro emprego com carteira assinada. Não morava mais comigo, era natural que uma pessoa com a idade dessa já quisesse dar os primeiros passos no sentido de se tornar independente, morava com o irmão, outro filho meu mais velho que tem 28 anos de idade, engenheiro eletricitista.

Correio — Às vezes, um processo de separação deixa seqüelas no relacionamento dos filhos com os pais. Esse caso serviu para aproximar mais o senhor do seu filho?

Novély Vilanova — Sempre estive próximo do meu filho. Minha separação não teve nada a ver com isso.

Correio — O senhor já entrou na cela onde seu filho está preso?

Novély Vilanova — Não. Na primeira cela onde ele esteve eu não entrei porque não tive coragem. Aquilo era uma coisa assim que me tocava profundamente.

“Os rapazes estão presos desde o primeiro dia. Existe impunidade? Não existe”

Correio — Como é a vida dele lá dentro?

Novély Vilanova — Uma coisa terrível. Não sei pra que essa pena vai

servir na vida de um jovem de 19 anos. Porque meu filho não é um bandido e não precisa de recuperação. Ele está lá por imposição da lei. Nosso advogado não fez nenhum recurso, não adotou nenhuma medida para tirá-lo de lá antes do pronunciamento final da Justiça. Porque se estiver fora de lá as pessoas iam dizer, aí sim, que havia impunidade.

“Se eu fosse o juiz condenava o meu filho porque o que fez merece um castigo”

Correio — O senhor procurou a família do Galdino para ajudá-la de alguma forma?

Novély Vilanova — Nunca procurei, mesmo porque não moram aqui. Há uma ação na Justiça contra todas as famílias envolvidas no caso. O que que eu fiz para pagar por isso? Eu mandei fazer isso? Eu estava lá? Por que que eu contribuí? Eu falhei na educação?

Correio — Não é uma postura extremamente auto-suficiente, de quem acha que não contribuiu em absolutamente nada para isso?

Novély Vilanova — Você é pai. Educa seu filho. Faz o primeiro, segundo grau, vai pra faculdade, chega lá ele participa de um trote, como sempre acontece. Aquilo que é uma brincadeira resulta numa tragédia. Aí você vem e diz: “Mas não é possível uma coisa dessas. Eduquei meu filho, botei nos melhores colégios, dei os melhores exemplos, não ensinei a fazer isso?” Aí vem a família afetada com isso e diz “agora você me deve uma indenização porque o senhor de alguma forma concorreu pra isso, o senhor é pai, como pai o senhor tem que me ajudar”.

Correio — Seu filho está estudando?

Novély Vilanova — Ele foi aprovado no vestibular de Economia da Católica, que é a única instituição de ensino aqui de Brasília que já vem fazendo isso, e não é só pra ele não, viu? Já faz isso há 14 anos. Mas ele não pode sair para estudar. Por enquanto o regime dele e dos outros é fechado, mas a instituição garante a matrícula dele.

Correio — Cabe alguma ação para que ele espere o júri em liberdade?

Novély Vilanova — Se depender de mim, eles não vão ter liberdade enquanto esperam o pronunciamento da Justiça.

Correio — Por quê?

Novély Vilanova — A condenação não é certa? Quem que duvida disso? A Justiça vai decidir agora é o tamanho da pena. Falam em impunidade, impunidade de quê?

Correio — O senhor acha que eles já foram prejudicados?

Novély Vilanova — Já estão condenados. A condenação virá, seja brincadeira, seja homicídio, seja o que as pessoas entenderem, o castigo será longo e prolongado. Mas é preciso não desconsiderar que, qualquer que seja a pena, pode ser 12, pode ser 50 anos de prisão, vão achar que é pouco. Aí onde está o exagero da coisa. Ninguém quer a absolvição.

Correio — Qual foi a reação do senhor ao saber do envolvimento de seu filho no crime?

Novély Vilanova — Uma reação de tristeza, pavor, tudo de ruim assim, não sei nem descrever uma coisa desta. A mesma reação talvez da família que teve a pessoa queimada.